



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
4ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR  
3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

Batalhão *Gustav Salinger* (Dec. Est. nº 3.928/02)

**BOLETIM INTERNO Nº 05/2026**

Quartel em Blumenau - SC, 05 de fevereiro de 2026. (QUINTA-FEIRA)

Público para conhecimento das unidades do 3º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem alteração

**2ª PARTE – INSTRUÇÃO**

Sem alteração

**3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

**I. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS**

**FUNÇÃO DE COMANDO**

Despacho Nº 009

Referência: [SGPe CBMSC 2203/2026]

1. Nos termos do inciso II do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022, designo o Maj BM Mtcl 931893-3 Jonas Lemos Talaisys, para responder pelo Comando da 1ªCBM/3ºBBM – Blumenau, no período de 25/01/2026 a 06/02/2026, em razão de afastamento do titular à título de gozo de desconto em férias.

2. Ao B-1/3º BBM, providenciar a publicação em BI

Blumenau, 26 de janeiro de 2026.

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

**II. ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS**

**DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na Nota Eletrônica Nº 38/2026 da 2º Sargento BM Mtcl 929209-8 LEILA Regeane Bottner da 2ª/3ºBBM - Timbó, o qual solicita desconto em banco de horas no dia 06 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. insira-se no SIGRH;
3. publique-se em BI; e
4. archive-se.

Timbó, 03 de fevereiro de 2026.

**Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA**

Comandante da 2ª Companhia (Timbó)

**SERVIÇO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO**

DESPACHO

Referência: SGP-e CBMSC 00002805/2026

Na solicitação contida no Ofício Nº 114-26-3º BBM, do 3º Sgt BM RR Ctisp Mtcl 924.337-2 Silvio Krause, o qual solicita o abono de 4 (quatro) dias para tratamento de saúde própria, a contar de 23 de janeiro de 2026:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar. Blumenau,

02 de fevereiro de 2026.

**Major BM JONAS LEMOS TALAISYS**

Resp. pelo Cmdo da 1ª Cia ( Blumenau )

**SERVIÇO DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DE ATESTADO**

DESPACHO

Referência: SGP-e CBMSC 00002383/2026

Na solicitação contida no Ofício Nº 111-26-3º BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 932.293-0 Raphael Cailleaux, o qual solicita o abono de 4 (quatro) dias para tratamento de saúde própria, a contar de 20 de janeiro de 2026:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. relacionar na planilha de controle mensal do BBM ou Diretoria; e
5. arquivar. Blumenau,

02 de fevereiro de 2026.

**Major BM JONAS LEMOS TALAISYS**

Resp. pelo Cmdo da 1ª Cia ( Blumenau )

**III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**

ERRATA BI Nr 04 de 29 de jan 2026

**DISPENSA DO SERVIÇO - DESCONTO EM BANCO DE HORAS**

Referência: Email S/N

1. Concedo desconto em banco de horas ao Cb BM Mtcl 933535-8 Luiz Henrique Pereira, da 4ª/3ºBBM – Blumenau, por 1 (um) dia, referente ao dia 30 de janeiro de 2026 conforme Art. 11 da Portaria nº 486-CmdoG, de 6 de dezembro de 2019, e inciso III do Art. 3º da Portaria nº 242/CBMSC, de 18 de maio de 2022.

2. Publicar este despacho em BI.
3. Inserir SIGRH.
4. Arquivar este processo no SGPe.

Blumenau, 27 de janeiro de 2026.

**Capitão BM FILLIPI PAMPLONA**

Comandante da 4ª/3º BBM

**SERVIÇO DE SAÚDE**

No dia 04 de fevereiro de 2026 compareceu a Seção Médica do 1º Batalhão da Polícia Militar - Itajaí o Cb BM Mtcl 692.096-9 Guilherme LUNARDELLI do 1º/3ª/3ºBBM-Brusque, e obteve o seguinte parecer da 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho MAGATON - CREMESC 15655: "Licença para tratamento de saúde por 120 (cento e vinte) dias a contar de 03/02/2026".

**SERVIÇO DE SAÚDE - ANÁLISE DOCUMENTAL**

DESPACHO Nº 04-26-3ª/3ºBBM

Referência: [SGPe CBMSC 01846/2026]

Conforme Análise Documental realizada pela Formação Sanitária, o Cb BM Mtcl 691761-5 Guilherme DA COSTA Comandolli, lotado no 1º/3ª/3ºBBM-Brusque, recebeu o seguinte parecer médico: "Licença para tratamento de saúde por 07(sete) dias a contar de 28/01/2026". Assinado pela 1º Ten Med PM Mtcl 933882-9 Cyntia Carvalho MAGATON - CREMESC 15655, da Formação Sanitária da 7ª RPM, dou o seguinte despacho:

1. inserir no SIGRH;
2. publicar em BCBM; e
3. arquivar.

Brusque, 04 de fevereiro de 2026.

**Capitão BM LUIZ HENRIQUE LANA**

Respondendo pelo Comando da 3ª/3ºBBM-Brusque

**ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2026/3ºBBM

Timbó, 30 de janeiro de 2026.

Definir a organização e determinar as funções, atribuições e responsabilidades sobre edificações, materiais e equipamentos na área do 2ª/3ºBBM - Timbó.

O COMANDANTE 2ª/3ºBBM - Timbó, no uso de suas atribuições, DETERMINA:

## 1 FINALIDADE

Atualizar e regular a distribuição de funções, atribuições e responsabilidades sobre edificações, materiais e equipamentos na área do 2ª/3ºBBM - Timbó;

## 2 JUSTIFICATIVA

Tornar público a todo o efetivo a distribuição de funções, atribuições e responsabilidades sobre a edificação, materiais e equipamentos na área do 2ª/3ºBBM - Timbó, o que em tese facilitará os processos de manutenção e reparo tão logo as alterações se apresentem, bem como manter a devida organização e zelo dos equipamentos e materiais disponíveis na sede da companhia;

## 3 MISSÃO

**3.1 Geral:** Prover e manter serviços profissionais e humanitários que garantam a preservação da vida, do patrimônio e do meio ambiente, visando a melhoria da qualidade de vida da sociedade.

**3.2 Específica:** Criar distribuição de funções de tal forma que facilite a solução de alterações que porventura venham a surgir durante o andamento do serviço, bem como zelar pela perfeita organização e vida útil dos materiais e equipamentos disponíveis.

## 4 EXECUÇÃO

**4.1** Os Bombeiros Militares na função de “Titular” são os responsáveis efetivamente e os “Auxiliares” são os apoiadores dos titulares, além de serem também seus substitutos em casos de afastamentos de serviços. Ainda, o Titular deverá se atentar para que não haja prejuízos para a atividade em situações como, por exemplo, do seu afastamento, devendo passar as atribuições a um substituto, etc.

**4.2** Os Bombeiros Militares titulares são responsáveis acerca do controle, manutenção, acondicionamento e limpeza dos materiais, equipamentos e insumos na área da Sede da 2ª/3ºBBM – Timbó.

**4.3 TODOS** os Bombeiros Militares e Bombeiros Comunitários que venham a utilizar quaisquer materiais operacionais da presente ordem administrativa devem se reportar, **IMPRETERIVELMENTE**, aos Titulares e/ou Auxiliares, os quais autorizarão o manuseio, a cautela ou a cessão/empréstimo destes. Além de que, deverão se manter em contato com os responsáveis pelos materiais, informando eventuais danos, necessidade de manutenção, dentre outras alterações, para efeito de controle e providências necessárias.

**4.4** Havendo alterações nos materiais, necessidades de reparo ou de aquisições imediatas, o Titular da função, ou estando impossibilitado o seu Auxiliar repassará ao chefe do socorro, que informará **por Whatsapp ao B4 (47-99651979) ou pelo grupo passagem de sv.**

**4.5** As funções e responsabilidades estão distribuídas conforme segue abaixo:

<b>MATERIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>AUXILIAR 1</b>	<b>AUXILIAR 2</b>
<b>Combate a Incêndio Estrutural (EPI, EPR)</b>	Sgt BM Cristofolini	Cb BM Augusto	
<b>Combate a Incêndio Florestal</b>	Cb BM dos Anjos	Cb BM Augusto	BC PATRICIA
<b>Resgate Veicular</b>	Sgt BM Carlos	Cb BM Elton	BC KRUGER
<b>APH e Assepsia</b>	Cb BM Belém	Cb BM Velho	BC ANDRIELI
<b>Equipamentos Motomecanizados</b>	Cb BM Mengarda	BC Sidney	BC AMARANTE
<b>Mergulho e Salvamento Aquático</b>	Cb BM Maria Júlia	Cb BM Marcos	
<b>Busca Terrestre</b>	Sgt BM Carlos	Cb BM Jacobi	
<b>Salvamento em Altura</b>	Cb BM Maria Julia	BC Thiago Silva	
<b>Corte de Árvores</b>	Cb BM Maria Julia	BC Amarante	
<b>Informática</b>	3º Sgt BM Cristofolini	Cb BM Velho	
<b>Rádio Comunicação</b>	Cap BM Ventura	ST BM Roseney	BC PRADO
<b>Viaturas</b>	ST BM Roseney	BC Eduardo	
<b>Alimentação - Infraestrutura quartel</b>	ST BM Roseney	BC Eduardo	
<b>Instrução e Ensino</b>	Cb BM Silva	Estagiário B-3 / B-5	
<b>B-5 Reportagens – Publicações - Mídia</b>	Cb BM Jacobi	Estagiário B-3 / B-5	BC BAIA
<b>Investigações de Incêndios</b>	Cb BM Elton	Cb BM Marcos	
<b>Reeducandos TJSC</b>	Cb BM Tavares	Cb BM dos Anjos	
<b>Projetos Sociais (Mirim e Golfinho)</b>	Cb BM Tavares	Cb BM Silva	BC LINHARES
<b>Coordenador BC</b>	Cb BM Mengarda	Cb BM <u>Belem</u>	
<b>B1</b>	Sgt BM Leila	Cb BM Velho	
<b>SSCI</b>	Cb BM Ribeiro	Cb BM Marrace - Sd BM Martinho	

## 5 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

**5.1 VIATURAS:**

- a. Qualquer problema elétrico ou mecânico deverá ser comunicado ao chefe do socorro, que acionará o B-4 para as providências. Não está autorizado levar a viatura para conserto, sem a devida **“ORDEM DE COMPRA”**. A viatura deverá ser baixada até que os trâmites burocráticos sejam concluídos;
- b. Qualquer deslocamento de viatura administrativa, deverá ser cadastrado no sistema de controle de viaturas - **S C V**;
- c. Quando for utilizar a viatura administrativa para deslocamentos de reforços, deverá ser entregue limpa e abastecida para o próximo que for utilizar;
- d. Quando uma viatura administrativa ou operacional for cedida por empréstimo, deverá ser recebida limpa e asseada;
- e. Ao abastecer as viaturas deverá ser colocado os seguintes dados: Matrícula sem o dígito, odômetro. Quando um BC for abastecer deverá ser colocado a matrícula do BM responsável, pois o sistema Ticket Log não cadastra bombeiro comunitário. Não necessita colocar a ordem de abastecimento;
- f. Abastecer as viaturas com  $\frac{3}{4}$  do tanque para evitar que o combustível fique parado por um longo período.
- g. Quando possível, por no mínimo 03 vezes na semana deslocar com o AT-41 pelo perímetro do município;
- h. Quando a viatura deslocar para conserto em Oficina Mecânica e a previsão for por um período considerável, deverá ser retirado o material, a fim de evitar perdas e extravios.

**5.2 INSTALAÇÕES FÍSICAS:**

- a. Diariamente, a fim de atender o princípio da economicidade, deverá dar especial atenção no uso de ar condicionado e luminárias acesas sem necessidade;
- b. Evitar de deixar objetos e sacolas espalhados pelo quartel, especialmente no refeitório e sala de tv;
- c. Na parte da tarde, quando o sol estiver muito forte, abaixar o toldo das garagens;
- d. Os casos omissos a esta OAdm serão resolvidos tomando por base a legislação vigente; e, na permanência de dúvida, pelo Cmt da 2ª/3ºBBM - Timbó;

**5.3** A presente Ordem Administrativa entra em vigor na data de sua publicação em BI do 3ºBBM;

**5.4** As rotinas diárias de conferências de equipamentos, materiais e outras já anteriormente estabelecidas permanecem inalteradas.

**5.5** Revogar a Ordem Administrativa Nr 011-24-3 BBM.

Timbó, 03 de fevereiro de 2026.

**Capitão BM BRUNO ZIMMERMANN VENTURA**

Comandante da 2ª/3º BBM (Timbó)

**4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA****REFERÊNCIA ELOGIOSA**

Elogio os seguintes bombeiros militares e comunitários por sua demonstração de empatia e

amor ao próximo ao efetuarem a doação voluntária de sangue em ação promovida pelo 3º Batalhão de Bombeiros Militar em 19 de janeiro de 2026:

- Asp Of BM Mtcl 691605-8 Douglas RÉGIS
- BC Diego Leandro da SILVA
- BC Eurides Antônio COUTO Filho
- BC Lilian Cristina MEINECKE
- BC Jonathan RODRIGUES
- BC Maiara Lopes Duarte FILIPPIN
- BC ROSANA Cristina de Oliveira

Publique-se. Averbese-se.

Respeitosamente,

**Capitão BM FILLIPI PAMPLONA**

Gestor de SSCI e Chefe da B-3 e da B-5 do 3º BBM

**PORTARIA Nº 003/2025/InvP/CBMSC, de 4 de fevereiro de 2026.**

O COMANDANTE DO 3º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 4º da Portaria nº 535, de 04 de novembro de 2021, Regulamento para elaboração de Sindicância e de Investigação Preliminar do CBMSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º **Instaurar** a Investigação Preliminar nº 003/2026/CBMSC, a fim de apurar as informações contidas na Denúncia realizada mediante Ouvidoria nº 2157/2026.

Art. 2º **Designar** o Cap BM Mtcl 934066-1 Bruno Zimmermann Ventura como Encarregado da Investigação Preliminar, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º **Conceder** 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Investigação Preliminar a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau-SC, 4 de fevereiro de 2026.

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**

Comandante do 3ºBBM

**Tenente-Coronel BM MATEUS MUNIZ CORRADINI**

Comandante do 3º Batalhão (Blumenau)

(Assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **HI2LP241**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MATEUS MUNIZ CORRADINI** (CPF: 007.XXX.999-XX) em 05/02/2026 às 13:04:50

Emitido por: "SGP-e", emitido em 25/02/2019 - 18:06:25 e válido até 25/02/2119 - 18:06:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDYyOF82MzBfMjAyNi9ISTJMUDI0MQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000628/2026** e o código **HI2LP241** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.